

CONTRATO Nº. 138/2020 | PROCESSO N.º 200/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A COMERCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede na Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **COMERCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.028.272/0001-30, com sede na Rua Visconde de Inhauma, nº 146, Centro, CEP 14.010-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 200/2020, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na aquisição de carimbos a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia e pelas Unidades de Saúde Externas, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **5 (cinco) dias corridos** a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nº 48/2016, 01/2018, 02/2018, 01/2020 e 02/2020 firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do presente contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 4.857,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, subdivididos em:

a) Hospital Santa Lydia, no valor total estimado de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), conforme tabela fixa de preços constante no anexo II;

b) Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atílio Losi Viana – UPA, valor total estimado de R\$ 1.324,00 (um mil e trezentos e vinte e quatro reais), conforme tabela fixa de preços constante no anexo II;

c) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte, valor total estimado de R\$ 1.713,40 (um mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos), conforme tabela fixa de preços constante no anexo II;

d) Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartim - UBDS Central, valor total estimado de R\$ 1.372,00 (um mil e trezentos e setenta e dois reais), conforme tabela fixa de preços constante no anexo II;

e) Unidade de Pronto Atendimento Prof. Dr. João José Carneiro – UPA Oeste, valor total estimado de R\$ 86,20 (oitenta e seis reais e vinte centavos), conforme tabela fixa de preços constante no anexo II.

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias.

4.2 As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão nº 01/2018, 02/2018, 01/2020 e 02/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

5.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos carimbos, devidamente atestado pelo setor competente, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, na forma dos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 do termo de referência constante no anexo I.

6.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes

subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

6.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

6.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente

pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando - a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

9.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;
- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;

- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 27 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri
CPF/MF 362.019.658-31

CONTRATADA

COMERCIO DE CARIMBOS STICCA
LTDA
CNPJ/MF: 51.028.272/0001-30,
Sérgio de Paula Vianna
CPF/MF 062.674.738-48

Testemunhas:

1ª.

GUSTIMO
Nome: EDGARD CALVO GUSTIMO
CPF: 202.954.248-74

2ª.

Perônio C. Huesco da Silva
Nome: Perônio C. Huesco da Silva
CPF: 397.366.498-65

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de carimbos a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia e pelas Unidades de Saúde Externas, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	MODELO
1	CARIMBO MERCADORIA RECEBIDA ALMOXARIFADO: MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 3 CM X LARGURA 5 CM	02 Unidades	<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 0 auto; width: 80%;"> UPA NORTE – Nelson Mandela MERCADORIA RECEBIDA/...../..... Nome Legível - Departamento </div>
2	CARIMBO MERCADORIA CONFERIDA ALMOXARIFADO: MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 3 CM X LARGURA 5 CM	02 Unidades	<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 0 auto; width: 80%;"> UPA NORTE – Nelson Mandela MERCADORIA CONFERIDA/...../..... Nome Legível - Departamento </div>
3	CARIMBO DISPENSÁRIO FARMÁCIA; MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 2 CM X LARGURA 5 CM	04 unidades	<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 0 auto; width: 80%;"> UPA NORTE – Nelson Mandela/...../..... Dispensado: _____ Responsável: _____ </div>
4	CARIMBO ADMINISTRATIVO MATERIAL; MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 2 CM X LARGURA 6,5 CM	14 unidades	<div style="background-color: #cccccc; padding: 10px; margin: 0 auto; width: 80%;"> UPA NORTE "Dr. Nelson Mandela" CNPJ 56.024.581/0001-56 Cod. SUS 0253588 Av. General Euclides de Figueiredo, 295, Adelfino Simioni </div>

5	CARIMBO DISPENSÁRIO FARMÁCIA USO CONTINUO; MATERIAL: MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 7 CM X LARGURA 11,5 CM	01 unidade	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">MEDICAMENTOS DISPENSADOS</th> <th colspan="6">UPA NORTE "DR. NELSON MANDELA"</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	MEDICAMENTOS DISPENSADOS	UPA NORTE "DR. NELSON MANDELA"																																																						
MEDICAMENTOS DISPENSADOS	UPA NORTE "DR. NELSON MANDELA"																																																										
6	CARIMBO MANUTENÇÃO; MATERIAL: MADEIRA DE BOA QUALIDADE; TAMANHO 2 CM ALTURA X 4 CM LARGURA	01 unidade	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">UPA NORTE – Nelson Mandela</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">...../...../.....</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Responsável: _____</td> </tr> </table>	UPA NORTE – Nelson Mandela/...../.....	Responsável: _____																																																					
UPA NORTE – Nelson Mandela																																																											
...../...../.....																																																											
Responsável: _____																																																											
7	CARIMBO FINANCEIRO GM/MS 728/2020; MATERIAL: AUTOMÁTICO; TAMANHO 7,3 CM ALTURA X 3,6 CM LARGURA	01 unidade	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="3" style="text-align: center;">PMRP/ SECRETARIA DA SAÚDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="border-top: 1px dashed black;">PORTARIA</td> <td colspan="2" style="border-top: 1px dashed black;">GM/MS 728/2020</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px dashed black;">FONTE RECURSO FEDERAL</td> <td style="border-top: 1px dashed black;">Nº AJUSTE</td> <td style="border-top: 1px dashed black;">VALOR</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px dashed black;">HSL CONVENIO</td> <td style="border-top: 1px dashed black;">048/2016</td> <td style="border-top: 1px dashed black;">:</td> </tr> </tbody> </table>	PMRP/ SECRETARIA DA SAÚDE			PORTARIA	GM/MS 728/2020		FONTE RECURSO FEDERAL	Nº AJUSTE	VALOR	HSL CONVENIO	048/2016	:																																												
PMRP/ SECRETARIA DA SAÚDE																																																											
PORTARIA	GM/MS 728/2020																																																										
FONTE RECURSO FEDERAL	Nº AJUSTE	VALOR																																																									
HSL CONVENIO	048/2016	:																																																									
8	CARIMBO FINANCEIRO GM/MS 3899/19; MATERIAL: AUTOMÁTICO; TAMANHO 7,3 CM ALTURA X 3,6 CM LARGURA	01 unidade	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="3" style="text-align: center;">PMRP/ SECRETARIA DA SAÚDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="border-top: 1px dashed black;">PORTARIA</td> <td colspan="2" style="border-top: 1px dashed black;">GM/MS 3899/19</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px dashed black;">FONTE RECURSO FEDERAL</td> <td style="border-top: 1px dashed black;">Nº AJUSTE</td> <td style="border-top: 1px dashed black;">VALOR</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px dashed black;">HSL CONVENIO</td> <td style="border-top: 1px dashed black;">048/2016</td> <td style="border-top: 1px dashed black;">:</td> </tr> </tbody> </table>	PMRP/ SECRETARIA DA SAÚDE			PORTARIA	GM/MS 3899/19		FONTE RECURSO FEDERAL	Nº AJUSTE	VALOR	HSL CONVENIO	048/2016	:																																												
PMRP/ SECRETARIA DA SAÚDE																																																											
PORTARIA	GM/MS 3899/19																																																										
FONTE RECURSO FEDERAL	Nº AJUSTE	VALOR																																																									
HSL CONVENIO	048/2016	:																																																									
9	CARIMBO FINANCEIRO GM/MS 14441/2019; MATERIAL: AUTOMÁTICO; TAMANHO 7,3 CM ALTURA X 3,6 CM LARGURA	01 unidade	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="3" style="text-align: center;">PMRP/ SECRETARIA DA SAÚDE Nº LEI REPASSE 14441/2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="border-top: 1px dashed black;">FONTE RECURSO ESTADUAL</td> <td style="border-top: 1px dashed black;">Nº AJUSTE</td> <td style="border-top: 1px dashed black;">VALOR</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px dashed black;">UPA 13 CONTRATO GESTÃO</td> <td style="border-top: 1px dashed black;">02/2018</td> <td style="border-top: 1px dashed black;">:</td> </tr> </tbody> </table>	PMRP/ SECRETARIA DA SAÚDE Nº LEI REPASSE 14441/2019			FONTE RECURSO ESTADUAL	Nº AJUSTE	VALOR	UPA 13 CONTRATO GESTÃO	02/2018	:																																															
PMRP/ SECRETARIA DA SAÚDE Nº LEI REPASSE 14441/2019																																																											
FONTE RECURSO ESTADUAL	Nº AJUSTE	VALOR																																																									
UPA 13 CONTRATO GESTÃO	02/2018	:																																																									
10	CARIMBO RCM UPA LESTE 1448; MATERIAL: AUTOMÁTICO; TAMANHO 8,5 CM ALTURA X 5,5 CM LARGURA	04 unidades	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. LUÍS ATÍLIO LOSI VIANA - UPA LESTE</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">RECLASSIFICAÇÃO DE PACIENTE POR PROFISSIONAL MÉDICO</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="height: 40px;"> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL</td> </tr> <tr> <td style="width: 60%;">DATA: ____/____/____</td> <td>HORA: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">SETOR DE ORIGEM: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">SETOR DE DESTINO: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">JUSTIFICATIVA MÉDICA SUSCINTA:</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="height: 40px;"> </td> </tr> </table>	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. LUÍS ATÍLIO LOSI VIANA - UPA LESTE		RECLASSIFICAÇÃO DE PACIENTE POR PROFISSIONAL MÉDICO				ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL		DATA: ____/____/____	HORA: _____	SETOR DE ORIGEM: _____		SETOR DE DESTINO: _____		JUSTIFICATIVA MÉDICA SUSCINTA:																																									
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. LUÍS ATÍLIO LOSI VIANA - UPA LESTE																																																											
RECLASSIFICAÇÃO DE PACIENTE POR PROFISSIONAL MÉDICO																																																											
ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL																																																											
DATA: ____/____/____	HORA: _____																																																										
SETOR DE ORIGEM: _____																																																											
SETOR DE DESTINO: _____																																																											
JUSTIFICATIVA MÉDICA SUSCINTA:																																																											

11	CARIMBO RCM UBDS CENTRAL 1448; MATERIAL: AUTOMÁTICO; TAMANHO 8,5 CM ALTURA X 5,5 CM LARGURA	04 unidades	<div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 2px;">UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE DR. JOÃO BAPTISTA QUARTIN - "PS CENTRAL"</div> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 2px;">RECLASSIFICAÇÃO DE PACIENTE POR PROFISSIONAL MÉDICO</div> <div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin: 5px 0;"></div> <div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 2px;">ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL</div> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">DATA: / /</td> <td style="width: 50%; border: none;">HORA: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="border: none;">SETOR DE ORIGEM: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="border: none;">SETOR DE DESTINO: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="border: none;">JUSTIFICATIVA MÉDICA SUSCINTA:</td> </tr> </table>	DATA: / /	HORA: _____	SETOR DE ORIGEM: _____		SETOR DE DESTINO: _____		JUSTIFICATIVA MÉDICA SUSCINTA:	
DATA: / /	HORA: _____										
SETOR DE ORIGEM: _____											
SETOR DE DESTINO: _____											
JUSTIFICATIVA MÉDICA SUSCINTA:											
12	CARIMBO RCM UPA NORTE 1448; MATERIAL: AUTOMÁTICO; TAMANHO 8,5 CM ALTURA X 5,5 CM LARGURA	04 unidades	<div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 2px;">UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NELSON MANDELA - UPA NORTE</div> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 2px;">RECLASSIFICAÇÃO DE PACIENTE POR PROFISSIONAL MÉDICO</div> <div style="border: 1px solid black; height: 40px; margin: 5px 0;"></div> <div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 2px;">ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL</div> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">DATA: / /</td> <td style="width: 50%; border: none;">HORA: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="border: none;">SETOR DE ORIGEM: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="border: none;">SETOR DE DESTINO: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="border: none;">JUSTIFICATIVA MÉDICA SUSCINTA:</td> </tr> </table>	DATA: / /	HORA: _____	SETOR DE ORIGEM: _____		SETOR DE DESTINO: _____		JUSTIFICATIVA MÉDICA SUSCINTA:	
DATA: / /	HORA: _____										
SETOR DE ORIGEM: _____											
SETOR DE DESTINO: _____											
JUSTIFICATIVA MÉDICA SUSCINTA:											
13	CARIMBO TEMPO MEDICAÇÃO UPA LESTE 1448; MATERIAL: AUTOMÁTICO; TAMANHO 6,0 CM ALTURA X 4,0 CM LARGURA	03 unidades	<div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 2px;">UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. LUÍS ATÍLIO LOSI VIANA - UPA LESTE</div> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 2px;">CHEGADA AO SETOR</div> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">DATA: / /</td> <td style="width: 50%; border: none;">HORA: _____</td> </tr> </table> <div style="border: 1px solid black; height: 20px; margin: 5px 0;"></div> <div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 2px;">ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL</div> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 2px;">SAÍDA DO SETOR</div> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">DATA: / /</td> <td style="width: 50%; border: none;">HORA: _____</td> </tr> </table> <div style="border: 1px solid black; height: 20px; margin: 5px 0;"></div> <div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 2px;">ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL</div> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 2px;">SETOR - MEDICAÇÃO</div>	DATA: / /	HORA: _____	DATA: / /	HORA: _____				
DATA: / /	HORA: _____										
DATA: / /	HORA: _____										

14	CARIMBO MEDICAÇÃO CENTRAL MATERIAL: AUTOMÁTICO; TAMANHO 6,0 CM ALTURA X 4,0 CM LARGURA	TEMPO UBDS 1448;	04 unidades	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE DR. JOÃO BAPTISTA MARTIN - "PS CENTRAL"</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">CHEGADA AO SETOR</td> </tr> <tr> <td style="width: 60%;">DATA: / /</td> <td style="width: 40%;">HORA:</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">SAÍDA DO SETOR</td> </tr> <tr> <td>DATA: / /</td> <td>HORA:</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">SETOR - MEDICAÇÃO</td> </tr> </table>	UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE DR. JOÃO BAPTISTA MARTIN - "PS CENTRAL"		CHEGADA AO SETOR		DATA: / /	HORA:	_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL		SAÍDA DO SETOR		DATA: / /	HORA:	_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL		SETOR - MEDICAÇÃO	
UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE DR. JOÃO BAPTISTA MARTIN - "PS CENTRAL"																				
CHEGADA AO SETOR																				
DATA: / /	HORA:																			
_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL																				
SAÍDA DO SETOR																				
DATA: / /	HORA:																			
_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL																				
SETOR - MEDICAÇÃO																				
15	CARIMBO MEDICAÇÃO UPA NORTE MATERIAL: AUTOMÁTICO; TAMANHO 6,0 CM ALTURA X 4,0 CM LARGURA	TEMPO UPA 1448;	04 unidades	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NELSON MANDELA - UPA NORTE</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">CHEGADA AO SETOR</td> </tr> <tr> <td>DATA: / /</td> <td>HORA:</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">SAÍDA DO SETOR</td> </tr> <tr> <td>DATA: / /</td> <td>HORA:</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">SETOR - MEDICAÇÃO</td> </tr> </table>	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NELSON MANDELA - UPA NORTE		CHEGADA AO SETOR		DATA: / /	HORA:	_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL		SAÍDA DO SETOR		DATA: / /	HORA:	_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL		SETOR - MEDICAÇÃO	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NELSON MANDELA - UPA NORTE																				
CHEGADA AO SETOR																				
DATA: / /	HORA:																			
_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL																				
SAÍDA DO SETOR																				
DATA: / /	HORA:																			
_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL																				
SETOR - MEDICAÇÃO																				
16	CARIMBO AMARELO MATERIAL: AUTOMÁTICO; TAMANHO 6,0 CM ALTURA X 4,0 CM LARGURA	TEMPO LESTE 1448;	04 unidades	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. LUÍS ATÍLIO LOSI VIANA - UPA LESTE</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">CHEGADA AO SETOR</td> </tr> <tr> <td>DATA: / /</td> <td>HORA:</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">SAÍDA DO SETOR</td> </tr> <tr> <td>DATA: / /</td> <td>HORA:</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">SETOR - OBSERVAÇÃO (AMARELO)</td> </tr> </table>	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. LUÍS ATÍLIO LOSI VIANA - UPA LESTE		CHEGADA AO SETOR		DATA: / /	HORA:	_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL		SAÍDA DO SETOR		DATA: / /	HORA:	_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL		SETOR - OBSERVAÇÃO (AMARELO)	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. LUÍS ATÍLIO LOSI VIANA - UPA LESTE																				
CHEGADA AO SETOR																				
DATA: / /	HORA:																			
_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL																				
SAÍDA DO SETOR																				
DATA: / /	HORA:																			
_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL																				
SETOR - OBSERVAÇÃO (AMARELO)																				

				TIPO DE ALTA: DOMICILIAR - () MELHORADA / () CURADA; LEITO SECUNDÁRIO - () MELHORADA / () CURADA; HOSPITALAR - () REMOÇÃO AO TERCIÁRIO; () ÓBITO																						
				SETOR :																						
24	CARIMBO ALTA UPA NORTE 1448; MATERIAL: AUTOMÁTICO; TAMANHO 6,0 CM ALTURA X 4,0 CM LARGURA	04 unidades		UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NELSON MANDELA - UPA NORTE CONTROLE DE ALTA DATA: / / HORA:																						
				_____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL																						
				TIPO DE ALTA: DOMICILIAR - () MELHORADA / () CURADA; LEITO SECUNDÁRIO - () MELHORADA / () CURADA; HOSPITALAR - () REMOÇÃO AO TERCIÁRIO; () ÓBITO																						
				SETOR :																						
25	CARIMBO FATURAMENTO: MATERIAL: AUTOMÁTICO MEDIDAS: 6,0 CM DE LARGURA E 4,0 CM DE ALTURA, NÚMERO DO CNPJ EM 04MM E TEXTO EM 03MM.	02 unidades		13.370.183/0001-89 HOSPITAL SANTA LYDIA Rua Tamandaré, 434 Campos Elíseos - CEP 14085-070 Ribeirão Preto-SP																						
26	CARIMBO PORTARIA: DATADOR AUTO ENTINTADO COM TIPOS DE 3 MM. TROCA DE DATA (DIA/MÊS/ANO) MANUALMENTE MEDIDAS: 04 CM DE LARGURA E 03 CM DE ALTURA	02 unidades		FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA 13.370.183./0001-89 24 SET 2020																						
27	CARIMBO DISPENSÁRIO FARMÁCIA; MATERIAL: MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 2 CM X LARGURA 5 CM	04 unidades		UPA OESTE - Sumarezinho /...../..... Dispensado: _____ Responsável: _____																						
28	CARIMBO DISPENSÁRIO FARMÁCIA USO CONTINUO; MATERIAL: MADEIRA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA 7 CM X LARGURA 11,5 CM	01 unidade		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">MEDICAMENTOS DISPENSADOS</th> <th colspan="6">UPA OESTE SUMAREZINHO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	MEDICAMENTOS DISPENSADOS	UPA OESTE SUMAREZINHO																				
MEDICAMENTOS DISPENSADOS	UPA OESTE SUMAREZINHO																									

- 3.4. Os carimbos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 3.7. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive FRETE, será de inteira responsabilidade do Fornecedor. A movimentação dos materiais até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade do Fornecedor ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 3.8. Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais;
- 3.9. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia;
- 3.10. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor;
- 3.11. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital;
- 3.12. Não serão recebidos materiais com qualidade inferior à apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante;
- 3.13. Caso seja verificada no ato da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no Termo de Referência, este produto será devolvido e o Fornecedor deverá realizar a troca. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.14. Os carimbos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital;

3.15. Todos os carimbos deverão, sem exceção, ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de uso e finalidade do fabricante;

3.16. Por ocasião da entrega, o Fornecedor nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento;

3.17. Constatadas irregularidades no objeto, a Fundação poderá:

3.17.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.17.2. Na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente à notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável:

3.18.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade do Fornecedor pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior e danos a embalagens.

4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O prazo para início de execução é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da ordem de fornecimento;

4.2. O pagamento será realizado por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, **15 (quinze) dias corridos após a entrega** e conferência dos produtos devidamente atestado pelo setor de competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente emitido, conforme previsto no item 1 deste termo.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1. A entrega do material será acompanhada pelo colaborador abaixo especificado:
Marilene Camargo de Mello Singh.
Função: Coordenadora Farmacêutica - FHSL

6. LOCAL DA ENTREGA DOS BENS

6.1. Os carimbos deverão ser entregues na Fundação Hospital Santa Lydia em **notas fiscais separadas** por unidade na Rua: Tamandaré, 434 Campos Eliseos, Ribeirão Preto -SP - CEP 14085-070.

ANEXO II TABELA FIXA DE PREÇOS

HOSPITAL SANTA LYDIA			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7,3 x 3,6 (ITEM 7)	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7,3 x 3,6 (ITEM 8)	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 7,3 x 3,6 (ITEM 9)	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0 x 4,0 (ITEM 25)	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 4,0 X 3,0 (ITEM 26)	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
VALOR TOTAL		R\$ 362,00	

UPA NORTE			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARIMBOS DE MADEIRA 3,0 x 5,0 (ITEM 1)	2	R\$ 15,80	R\$ 31,60
CARIMBOS DE MADEIRA 3,0 x 5,0 (ITEM 2)	2	R\$ 15,80	R\$ 31,60
CARIMBOS DE MADEIRA 2,0 x 5,0 (ITEM 3)	4	R\$ 12,80	R\$ 51,20
CARIMBOS DE MADEIRA 2,0 x 6,5 (ITEM 4)	14	R\$ 12,80	R\$ 179,20
CARIMBO DE MADEIRA 7,0 x 11,5 (ITEM 5)	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
CARIMBO DE MADEIRA 2,0 x 4,0 (ITEM 6)	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 8,5 x 5,5 (ITEM 12)	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0 x 4,0 (ITEM 15)	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0 x 4,0 (ITEM 18)	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0 x 4,0 (ITEM 21)	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0 x 4,0 (ITEM 24)	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.713,40	

UPA LESTE			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 8,5 x 5,5 (ITEM 10)	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0 X 4,0 (ITEM 13)	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0 X 4,0 (ITEM 16)	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0 X 4,0 (ITEM 19)	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0 X 4,0 (ITEM 22)	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.324,00		

UBDS CENTRAL			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 8,5 x 5,5 (ITEM 11)	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0 x 4,0 (ITEM 14)	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0 x 4,0 (ITEM 17)	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0 x 4,0 (ITEM 20)	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6,0 x 4,0 (ITEM 23)	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.372,00		

UPA OESTE			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARIMBOS DE MADEIRA 2,0 x 5,0 (ITEM 27)	4	R\$ 12,80	R\$ 51,20
CARIMBO DE MADEIRA 7,0 x 11,5 (ITEM 28)	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL	R\$ 86,20		

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: COMERCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 200/2020

OBJETO: Aquisição de carimbos a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia e pelas Unidades de Saúde Externas, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 27 de novembro de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: _____


CONTRATADA:

Nome e cargo: Sérgio de Paula Vianna - _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____
